



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 8.081

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.442, de 15 de dezembro de 2020;

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim crédito suplementar no valor de R\$205.697,60 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 01 - Gestão do SAAE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE

6.01.00.04.122.0301.2.0123-200-3.3.90.39.00 - Gestão Administrativa do SAAE ----- R\$10.000,00

6.01.00.04.122.0301.2.0123-200-3.3.90.91.00 - Gestão Administrativa do SAAE ----- R\$5.697,60

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$15.697,60

Total da Unidade 01 -----R\$15.697,60

Unidade 02 - Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos

6.02.00.17.512.0315.2.0156-200-3.3.90.39.00 - Manut. do Sist. de Limpeza Urbana ----- R\$50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$50.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$50.000,00

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto

Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água

6.03.01.17.512.0328.2.0124-200-3.3.90.30.00 - Manut. do Sist. de Abastec. de Água ----- R\$15.000,00

6.03.01.17.512.0328.2.0124-200-3.3.90.39.00 - Manut. do Sist. de Abastec. de Água ----- R\$65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$80.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0328.2.0125-200-3.3.90.30.00 - Manut. do Sist. de Esgot. Sanitário ----- R\$15.000,00

6.03.02.17.512.0328.2.0125-200-3.3.90.39.00 - Manut. do Sist. de Esgot. Sanitário ----- R\$15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$30.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana

6.03.03.17.512.0328.2.0126-200-3.3.90.30.00 - Manut. do Sist. de Dren. Urbana ----- R\$15.000,00

6.03.03.17.512.0328.2.0126-200-3.3.90.39.00 - Manut. do Sist. de Dren. Urbana ----- R\$15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$30.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$140.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO N.º. 8.081

Folha 02

Total da Instituição 06 ----- R\$205.697,60

Total Geral Acrescido ----- R\$205.697,60

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Superávit Financeiro na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

José Carlos Ribeiro Marques
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE